

PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.961/94

Declara de Utilidade Pública
o "Núcleo TTERE DE TRABALHO-
REALIZAÇÃO".

Autor Vereador: TELMO DE MO
RAES GUERRA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP., no exercício de minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o "NÚCLEO TTERE DE TRABALHO - REALIZAÇÃO", com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
31 de maio de 1994.

AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 02/06/94

Jornal "Folha de Prudente"

SECAD/DSG.